



PCTT: 004.01.001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2005 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA

Aos três dias do mês de novembro de 2005, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAS, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado seu Diretor Geral da Secretaria, Sr. **WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, CPF n. 097.828.001-63, RG n. 370.908 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos ns. 163, de 07.05.1991 e 191, de 17.09.1992, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS DO(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO ELENCADO(S), VENCEDOR(ES) DO PREGÃO PRESENCIAL N. 070/2005**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA**, observadas as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto n. 1.070/94, Instrução Normativa n. 05, de 21.07.95 do MARE, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Edital do Pregão Presencial n. 70/2005 e Processo Administrativo n. 1.761/2005.

- 1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **equipamentos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - 1.1 – Fornecedor - item 1: **CIL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 24.073.694/0001-55, com sede à Rua Jornalista Murilo Marroquim n. 220, CEP: 50.950-170, Várzea – Recife/PE, telefone: (81) 2121 2000, fax: (81) 2121 2299, telefone representante em Brasília (61) 3568 9392, fax (61) 3568 6427, representada por sua Procuradora, Sra. **NADJA MARINA PIRES**, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Guará/DF, RG n. 1.168.941 SSP/DF, CPF n. 493.197.281-00.
 - 1.2 Fornecedor – item 2: **FFG – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ n. 04.068.303/0001-05, com sede na Rua Minas Gerais, 41, CEP: 01.244-011, Consolação, São Paulo/SP, telefone (11) 3255 5577, fax (11) 3257 0612, representada por seu Procurador, Sr. **MADSON PEREIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, RG n. 2.288.337 SSP/DF, CPF n. 006.405.921-98.
 - 1.3 Fornecedor: - Itens 3 e 7: **CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n. **03.573.081/0001-07**, com sede no SEPN 513 Bloco "A", Ed. Bittar I, sala 116, CEP: 70.760-521, Brasília-DF, telefone (61) 447.6420, fax (61) 447.8776, representada por seu Sócio-Diretor, Sr. **DANIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO**, americano, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, RG n. 1.460.695 SSP-DF. CPF n. 647.694.531 -91.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- 1.4 Fornecedor – Item 5: **COMPLEX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n. 03.391.625/0001-10, com sede na Rua Deputado Lacerda Franco, 300 – Conjuntos 91/95 e 161 CEP: 05418-000, Pinheiros, São Paulo/SP, telefone (11) 3030 9333, fax (11) 3030 9334, representada por seu procurador, Sr. **PETER YAW SIAN LEE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, RG n. 7.347.402 SSP/SP, CPF n. 033.652.168-55.
- 1.5 Fornecedor – Item 6: **GRAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n. 04.214.092/0001-63, com sede no SIA SUL QD. 05-C, Lote 06, Sala 201, CEP: 71.200-055, telefone 3234 9949, fax 3234 9947, representada por sua Procuradora Sra. **ROSEDETE ALENCAR DE SENA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, RG n. 1.342.410 SSP/DF, CPF n. 538.463.031-00.
- 2 **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRF 1ª Região mediante a assinatura de termo de contrato.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n. **070/2005**.
- 2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- 4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
- 6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), até o limite de 12 (doze) meses, incluindo os primeiros 06 (seis) meses de validade.
- 6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 03/04/2006.
- 6.2 – A prorrogação do prazo de validade da Ata será realizada por intermédio de Termo de Prorrogação de Ata.
- 6.3 – O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manifestar por escrito seu eventual interesse na prorrogação da mesma, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias antes do término de sua validade. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo ao TRF 1ª Região, a seu exclusivo critério, promover nova licitação, não cabendo ao(s) fornecedor(es) registrado(s) o direito a qualquer indenização.
- 7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br.
- 8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Brasília, 03 de novembro de 2005.


WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região


NADJA MARINA PIRES
Procuradora da empresa CIL Comércio de Informática Ltda





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



MADSON PÉREIRA SANTOS

Procurador da empresa FFG – Comércio de Suprimentos Ltda



DANIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO

Sócio-Diretor da empresa Capital Tecnologia e Equipamentos Ltda

PI



PETER YAW SIAN LEE

Procurador da empresa Compex Tecnologia Ltda



ROSEDETE ALENCAR DE SENA

Procuradora da empresa Graus Comércio de Produtos e Serviços Ltda



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013 /2005

PCTT: 004.01.001

TABELA GERAL DE PREÇOS

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	MARCA/MODELO E REFERÊNCIA	Q T D E	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CIL – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	Monitor de Video CRT 17"	UN	LG, T710SH	200	403,00	80.600,00
02	FFG – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	Impressora de código de barras	UN	ZEBRA STRIPE S-600 IMPORTADA	120	2.815,00	337.800,00
03	CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Impressora de cupom (não fiscal)	UN	DARUMA, URMET DS 348	60	758,00	45.480,00
05	COMPEX TECNOLOGIA LTDA	Leitor de código de barras	UN	BITATECK, PLS 2100B – TAIWAN ID: 8003.02000101	490	275,00	134.750,00
06	GRAUS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	Video Splitter	UN	SONYTEL, SDV 400	150	401,00	60.150,00
07	CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA	Impressora Jato de Tinta	UN	EPSON, R200	03	900,00	2.700,00
TOTAL GERAL							R\$ 661.480,00